

## 3ª VARA DO TRABALHO ANANINDEUA/PA

A Dra. Flávia Joseane Kuroda, MM. Juíza Federal da 3ª Vara do Trabalho de Ananindeua/PA, FAZ SABER, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Leiloeira WIRNA CAMPOS CARDOSO, nos termos deste EDITAL DE LEILÃO, abaixo estabelecidos:

**PROCESSO nº: 0000480-92.2019.5.08.0121 - Reclamação Trabalhista;**

### **EXEQUENTES:**

- DIEGO HUGO DE LIMA, CPF: 944.713.122-00;
- RENATO DE LIMA FERREIRA, CPF: 012.691.452-40;

### **EXECUTADOS:**

- ENCANTO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 10.342.773/0001-00, por seu representante legal;
- SOLANGE DE FÁTIMA NOVO, CPF: 001.905.688-52;

### **INTERESSADOS:**

- BANCO DA AMAZÔNIA S.A., CNPJ: 04.902.979/0001-44, por seu representante legal (credor hipotecário);
- NAY TELHAS COMÉRCIO DE ARTEFATOS CIMENTÍCIO, CNPJ: 36.218.276/0001-98, tendo como sócio responsável JOSEANE CHAVES DE MORAES, CPF: 569.602.472-68 (locatário);
- MUNICÍPIO DE BENAVIDES/PA;
- OCUPANTE DO IMÓVEL;

**1º LEILÃO:** Início em 21/10/2021, às 15:00hs, e término em 26/10/2021, às 15:00hs. **LANCE MÍNIMO: R\$ 248.625,00**, correspondente ao valor de avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

**2º LEILÃO:** Início em 26/10/2021, às 15:01hs, e término em 17/11/2021, às 15:00hs. **LANCE MÍNIMO: R\$ 174.037,50**, correspondente a 70% do valor da avaliação.

**DESCRIÇÃO DO BEM: UM TERRENO URBANO, DE FORMA REGULAR, SEM EDIFICAÇÃO, DESIGNADO PELO NÚMERO 19 DA QUADRA "08", INSCRITO NO CADASTRAL IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB NÚMERO 01.01.008.0019.001, CADASTRO Nº 13855, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM NEÓPOLIS", LOCALIZADO NA BR 316, KM 21, BAIRRO CANUTAMA, CIDADE E COMARCA DE BENEVIDES/PA, assim descrito e caracterizado: frente para a Avenida Principal (3ª Avenida), ângulo com a Quarta Travessa; medindo 25,00m (vinte e cinco metros); lateral direita 75,00m (setenta e cinco metros), confinando com a Quarta Travessa; lateral esquerda 75,00m (setenta e cinco metros), confinando com o lote 17 (dezessete); Travessão de fundos com 25,00m (vinte e cinco metros), confinando com o lote 20 (vinte), todos da mesma quadra. Consta do Auto de Avaliação (ID. db7a040): A localização atual do imóvel é na Estrada de Neópolis (Rua Principal), quadra 08, lote 19, Canutama, Benevides/PA. O imóvel é utilizado de forma comercial e contém um galpão medindo aproximadamente 15mx32m, estrutura em alvenaria e coberto por telhas galvanizadas, portão em Metalon, em bom estado de conservação; uma edificação em alvenaria de aproximadamente 11mx10m que contém uma sala com porta de vidro (utilizada como escritório), um quarto, um banheiro e uma área aberta que é utilizada como refeitório, em estado regular de conservação; uma cobertura lateral erguida por estrutura metálica e coberta com telhas galvanizadas, medindo aproximadamente 10mx34m, em péssimo estado de conservação. Matrícula: 996 do Cartório de Registro de Imóveis de Benevides/PA. ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às ID. db7a040 dos autos, bem como na R. 06 da matrícula e no, AV. 05, consta indisponibilidade. Consta, na R. 03, HIPOTECA DE 1º GRAU em favor do Banco da Amazônia S/A. Consta, na R. 03, HIPOTECA DE 2º GRAU em favor do Banco da Amazônia S/A, sendo que o saldo devedor total é de R\$ 1.675.210,53, atualizado até 30 de abril de 2021, sendo que no ID. 53e97e8, a distribuição do numerário será decidida somente após a venda do referido bem e pagamento dos valores dos créditos trabalhistas. Considerando que o auto de avaliação noticiou edificações sobre o**

**imóvel (ID. db7a040), compete ao arrematante a regularização da situação junto aos órgãos competentes, caso necessário. Consta, no ID. 6c4fba0, que os todos pedidos de abandonamentos somente serão analisados, após a venda do imóvel penhorado. Consta, no ID. bbf7c8b, que os créditos do exequente Renato de Lima Pereira oriundos do Processo nº 0001180.68.2019.5.08.0121, foram centralizados na presente execução. Consta, no ID. db7a040, que os o imóvel encontra-se ocupado e locado para Nay Telhas Comércio de Artefatos Cimentício, CNPJ: 36.218.276/0001-98, tendo como sócio responsável Joseane Chaves de Moraes, CPF: 569.602.472-68. CONTRIBUINTE<sup>1</sup> nº: 01.01.008.0019.001, Cadastro nº 13855; não foi possível aferir débitos fiscais, pois o município não faculta esse serviço *online*. DEPÓSITÁRIO: Solange de Fátima Novo, CPF: 001.905.688-52. Avaliação: R\$ 248.625,00, em junho de 2021.**

**Débito da ação: R\$ 57.002,11, em maio de 2019, a ser atualizado até a data da arrematação.**

**I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conversação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. Débitos tributários e condominiais (*propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN e art. 908, § 1º, CPC), os quais ficam a cargo dos interessados em pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes, bem como eventual saldo remanescente destes débitos serão arcados pelo arrematante, salvo expressa determinação em contrário.**

**II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC), local em**

---

<sup>1</sup> <https://www.benevides.pa.gov.br/servicos>

que os lances serão ofertados, e será conduzido pela Leiloeira Oficial, Sra. Wirna Campos Cardoso, matriculada na JUCEPA nº 20150290314.

**III - PAGAMENTO DA ARREMATACÃO:** *a) À VISTA:* Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; *b) PARCELADO (art. 895, CPC):* As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail [contato@hastavip.com.br](mailto:contato@hastavip.com.br), a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, *c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):* Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

**IV - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO:** A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de boleto bancário. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão de 5% sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

**V - FALTA DE PAGAMENTO:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

**VI - DA ENTREGA DO BEM:** O leiloeiro somente poderá entregar o bem ao arrematante depois de expirado o prazo de 5 dias, após a lavratura do auto de arrematação, para a contagem do prazo para apresentação de embargos de terceiro ou embargos à adjudicação, cujo transcurso será cientificado nos autos pela z. Serventia (arts. 675, CPC e 769 e 884, CLT), como, também, prazo para agravo de petição (art. 897, a, da CLT) se for o caso.

**VII - CIENTIFICAÇÃO:** Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou

companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

*Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ n° 236/2016, Decreto n° 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos. Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.*

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a), conferi.

Ananindeua, 6 de outubro de 2021.

**Dra. Flávia Joseane Kuroda**  
**Juíza Federal**